

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020
CONCORRÊNCIA Nº 44/2020

CONTRATO ADITIVO 192/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 96/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 96/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 96/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG [REDAZIDO] e CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 82.743.832/0001-62, com sede na Rua Blumenau, 20-D, Bairro Lider, Chapecó - SC, representada neste ato por GERSON DE BORBA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro civil e sócio administrador, inscrito no RG [REDAZIDO] e no CPF [REDAZIDO], residente e domiciliado em Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, 350, Apto.1201, Torre 4 do Edifício Brava Home, na Praia Brava, Itajaí - SC, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório 44/2020 Concorrência 44/2020**, homologado em 22/06/2020, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela **Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes**: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº **96/2020**, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRESCER** ao valor do Contrato nº 96/2020, o montante de R\$ 15.262,69 (Quinze mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Planilhas do Orçamento Quantitativo e financeiro, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo e Projeto do Município em anexo, com fundamento no art.65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após **ACRÉSCIMOS**, é de R\$ 2.826.055,86 (Dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

1.1 A importância ora estabelecida refere-se ao valor do contrato vigente com acréscimo de **até 25% (vinte e cinco por cento)**, o qual corresponde a **R\$ 15.262,69 (Quinze mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 22/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos têm a seguinte classificação:

Projeto/ Ativ.	Despesa	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
1.057	188	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/SOSU	4.4.90.00 DR: 1000	R\$ 15.262,69

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de Parecer do Responsável Jurídico Sr. Daniel José Fontana Danielli OAB/SC:58.097 de 22/09/2020, exarado nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº.96/2020 de 22/06/2020 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº96/2020 de 15/09/2020, firmados entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo (SC), 22 de setembro de 2020.

SILVANO DE PARIS
Prefeito Municipal

GERSON DE BORBA DIAS
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Edina Moniqueli Maestri
CPF: ██████████

Nome: Tairone Padilha dos Santos
CPF: ██████████

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 96/2020.
Contratante.:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratada.:	PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto.....:	TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 96/2020 (acréscimo de valor).
Valor acrescido:	R\$ 15.262,69 (Quinze mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Vigência.....:	Início: 22/09/2020 Término: 21/12/2020.
Licitação.....:	CONCORRÊNCIA Nº 44/2020
Dotação.....:	1.057 4.4.90.00 1000
QUILOMBO (SC), 22 de setembro de 2020.	
Silvano de Pariz Prefeito Municipal	

Extrato Contratual